



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ESPORTE

PAUTA DA 6ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

12/05/2026
TERÇA-FEIRA
às 10 horas

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues



Comissão de Esporte

**6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PL 2584/2025 - Não Terminativo -	SENADORA LEILA BARROS	6
2	PL 3167/2025 - Terminativo -	SENADORA MARA GABRILLI	12

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

Vice-Presidente : Francisco de Assis Rodrigues

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Confúcio Moura(MDB)(9)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Pedro Chaves(MDB)(9)(1)(15)	GO
Efraim Filho(PL)(3)(9)	PB 3303-5934 / 5931	2 Alan Rick(REPUBLICANOS)(10)(9)(8)	AC 3303-6333
Plínio Valério(PSDB)(9)	AM 3303-2898 / 2800	3 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	1 VAGO	
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 VAGO	
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	3 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)			
Romário(PL)(2)(16)(17)(21)(22)(18)	RJ	1 Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	2 Wellington Fagundes(PL)(13)(2)(14)	MT 3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423	1 VAGO(12)(20)	
Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427	2 VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(19)	RR 3303-5291 / 5292	1 VAGO	

- (1) Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- (9) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (10) Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- (11) Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- (12) Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- (13) Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- (14) Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- (15) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).
- (16) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).
- (17) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG).
- (18) Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).
- (19) Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
- (20) Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
- (21) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
- (22) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:30
 SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2540
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cesp@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 12 de maio de 2026
(terça-feira)
às 10h

PAUTA
Cancelada

6ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:

1. Reunião cancelada. (11/05/2026 13:20)

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 2584, DE 2025

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Leila Barros

Relatório: Não apresentado

Observações:

1. *A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI N° 3167, DE 2025

- Terminativo -

Inscribe o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autoria: Senadora Leila Barros

Relatoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatório: Não apresentado

Observações:

1. *Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as eventuais emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2584, DE 2025

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2919552&filename=PL-2584-2025



[Página da matéria](#)



Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

Art. 2º A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

.....

§ 2º

I -

.....

c) (revogada);

.....

e) 0,01% (um centésimo por cento) para o CBC;

II -

.....

c) (revogada);

.....

e) 0,01% (um centésimo por cento) para o CBC.” (NR)





“Art. 24-A. Sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 23, os recursos destinados ao CBC em decorrência do disposto na alínea e dos incisos I e II do § 2º do art. 16 desta Lei deverão ser utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes esportivos.”

“Art. 25. O Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da análise das contas anuais de gestores de recursos públicos, fiscalizará a aplicação dos recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE e à CBDU.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018:

- I - alínea c dos incisos I e II do § 2º do art. 16;
- II - inciso VI do *caput* do art. 22;
- III - § 9º do art. 23; e
- IV - art. 24.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 163/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.584, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>

2



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3167, DE 2025

Inscreve o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Inscribe o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Maria Emma Hulda Lenk Zigler foi a maior nadadora brasileira de todos os tempos, sendo a única representante do País a ter seu nome homenageado no *Swimming Hall of Fame*, em Fort Lauderdale, Flórida, uma das mais prestigiadas honrarias do esporte aquático mundial.

Nascida em São Paulo, em 1915, sua jornada no esporte começou cedo e seus feitos rapidamente transcenderam as piscinas para se tornarem marcos históricos.

Lenk quebrou barreiras desde o início. Aos 17 anos, em 1932, fez história como a primeira mulher sul-americana a participar de uma edição dos Jogos Olímpicos, em Los Angeles, integrando uma delegação completamente masculina – um feito que ressalta sua coragem e o início da representatividade feminina no esporte de alto rendimento.

Quatro anos depois, em 1936, consolidou seu pioneirismo na natação moderna por ter sido a primeira mulher a utilizar o nado borboleta nos Jogos Olímpicos de Verão de 1936, em Berlim, em uma prova de nado peito. Naquela época, o nado borboleta era apenas uma variação do nado peito; Maria





Lenk não só o empregou, como também o dominou de forma inovadora, introduzindo e popularizando uma nova técnica que viria a se tornar um estilo próprio e independente.

Sua carreira atingiu o auge em 1939, quando quebrou dois recordes mundiais, nos 400m e 200m do estilo peito, tornando-se a primeira brasileira, entre homens e mulheres e entre todos os esportes, a quebrar recordes mundiais.

Em alta forma para competir, Maria Lenk teve sua promissora carreira olímpica interrompida pela Segunda Guerra Mundial, que ocasionou a suspensão das competições em 1940 e 1944. O torneio foi retomado apenas em 1948, em Londres, quando a atleta já havia se aposentado das competições de elite.

Mesmo após a aposentadoria, Maria Lenk jamais abandonou o esporte. Como atleta, continuou a competir em diversas categorias Masters, quebrando inúmeros recordes mundiais – entre eles, três na categoria de 90 a 94 anos, e três na de 85 a 89 anos. Nadou em 11 mundiais Masters, conquistando 54 medalhas, das quais 37 de ouro. Esteve no Top 10 Masters por 20 anos.

Como educadora, Maria Lenk marcou seu pioneirismo tendo sido aluna da primeira turma de Educação Física da USP e fundadora da Escola de Educação Física da Universidade do Brasil, hoje UFRJ. Ela foi a primeira mulher a exercer o cargo de Diretora dessa instituição, recebendo como reconhecimento do seu pioneirismo e mérito, o título de Professora Emérita da UFRJ. Além disso, escreveu livros técnicos sobre natação e foi uma das primeiras a apoiar o desenvolvimento da Ciência do Esporte no Brasil.

Maria Lenk morreu em 2007, aos 92 anos de idade. Sentiu-se mal, emblematicamente, enquanto nadava na piscina do Flamengo, local onde sempre treinou pelo masters. Sofreu uma parada cardíaca e faleceu a caminho do hospital.

Seu legado foi e continua sendo amplamente reconhecido. No ano 2000, recebeu a Ordem Olímpica, honraria concedida pelo Comitê Olímpico Internacional aos maiores atletas de todos os tempos. A homenagem do Brasil para sua maior nadadora veio em 2007, quando foi inaugurado o Parque Aquático Maria Lenk, que sediou as competições de natação por ocasião da realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, realizados no Rio de Janeiro, e





as competições de Saltos Ornamentais e Nado Sincronizado, nas Olimpíadas Rio 2016.

Por sua inquestionável relevância histórica, o impacto de suas conquistas e seu papel de vanguarda na natação brasileira e mundial, acredito que é hora de eternizar o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria como um símbolo para as futuras gerações, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

